

Selo UNICEF Edição 2017-2020 | Listagem dos Documentos Comprobatórios das Ações de Validação

Resultado Sistêmico	Ação de Validação	Critério de comprovação	Documento Comprobatório	Quem deve comprovar?	Precisa enviar documentos na PCJ?	Situação		Prazos	
						Planejada	Realizada		
1 Registro civil de nascimento assegurado a todas as crianças e adolescentes	1.1 Criar o comitê municipal de articulação para a erradicação do sub-registro civil de nascimento.	Adesão do município ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Subregistro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica (Decreto 6.289/2007). Ações para atender especificidades de pelos menos dois dos nove públicos prioritários conforme o Plano Social de Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica realizadas.	Resolução, Decreto, Lei, Portaria ou outra norma administrativa municipal formal que estabelece a criação do Comitê Gestor Municipal. Relatório das ações desenvolvidas no âmbito municipal, que atenderam à pelo menos, 2 dos 9 públicos prioritários definidos no Plano Social de Registro Civil de nascimento e Documentação Básica.	ARTICULADOR	SIM			31/03/20	
	1.2 Implementar fluxo de atendimento para emissão gratuita da certidão de nascimento e desenvolver ações de busca ativa de crianças sem certidão de nascimento no município	Atividades de busca ativa de crianças e adolescentes sem certidão de nascimento no município e escolas realizadas e reportadas. Unidades Interligadas de Registro Civil de Nascimento instaladas nas maternidades ou parceria com o cartório para registrar as crianças ainda na maternidade estabelecidas.	Relatório das ações de busca ativa desenvolvidas para crianças e adolescentes sem registro civil no município, em escolas e em comunidades mais afastadas. Documento de Acordo, Convênio, Parceria, Resolução, Decreto, Lei, Portaria ou outra norma administrativa formal, que estabelece a instalação das Unidades Interligadas nas maternidades ou do Documento de acordo, Convênio ou parceria celebradas entre cartórios e maternidades, visando fornecer Registro Civil às crianças ainda na maternidade. <i>Em caso de NÃO EXISTIR maternidades ou cartórios no município, poderá ser considerado como documento comprobatório a Declaração Oficial do município onde o atendimento e o Registro vem sendo realizado.</i>	Relatório das ações de busca ativa desenvolvidas para crianças e adolescentes sem registro civil no município, em escolas e em comunidades mais afastadas. Documento de Acordo, Convênio, Parceria, Resolução, Decreto, Lei, Portaria ou outra norma administrativa formal, que estabelece a instalação das Unidades Interligadas nas maternidades ou do Documento de acordo, Convênio ou parceria celebradas entre cartórios e maternidades, visando fornecer Registro Civil às crianças ainda na maternidade. Em caso de NÃO EXISTIR maternidades ou cartórios no município, poderá ser considerado como documento comprobatório a Declaração Oficial do município onde o atendimento e o Registro vem sendo realizado.	ARTICULADOR	SIM			
2 Programa de busca ativa, inclusão e acompanhamento de crianças e adolescentes na escola implementado	2.1 Implementar a estratégia de Busca Ativa Escolar (UNICEF/UNDIME/COEGEMAS)	Adesão à estratégia Busca Ativa Escolar, conforme orientações no site http://buscaativaescolar.org.br	Garantir que o município realizou a adesão à Busca Ativa Escolar na página da estratégia: http://buscaativaescolar.org.br . A adesão precisa constar como "ATIVO", ou seja, ter efetuado ações na plataforma de forma contínua. Não será necessário enviar um documento pela plataforma, pois todos os dados sobre a adesão serão obtidos na própria página da estratégia.	ARTICULADOR	NÃO			29/02/20	
		Realizar os registros da Busca Ativa Escolar no sistema disponibilizado pelo UNICEF e parceiros: configuração da plataforma, produção de alertas, realização de visitas domiciliares, (re)matrícula de crianças e adolescentes, ações de acompanhamento da frequência escolar.	Garantir que o Município alcance a meta de rematrícula, conforme indicado na tabela que segue abaixo. O acompanhamento dos dados de rematrícula podem ser conferidos diretamente na plataforma da Estratégia Busca Ativa Escolar. Documentos comprobatórios que o articulador deve enviar nesta tarefa: 1. Breve registro da história de vida de uma criança/adolescente que foi (re)matriculada. O relato pode ser realizado em qualquer tipo de mídia (texto + fotos, vídeo gravado no celular etc). 2. Autorização de uso de imagem da criança/adolescente conforme arquivo em anexo.	ARTICULADOR	SIM				
3 Programas e políticas de inclusão social de famílias vulneráveis funcionando no município	3.1 Realizar busca ativa e cadastramento de famílias vulneráveis por meio do(s) Centro(s) de Referência em Assistência Social (CRAS)	Existência e funcionamento do setor responsável pela Vigilância Socioassistencial no município comprovados.	Resolução, Decreto, Lei, Portaria ou outra norma administrativa municipal formal que estabeleça a criação do setor de Vigilância Socioassistencial na estrutura administrativa do Executivo Municipal.	ARTICULADOR	SIM			31/12/19	
		Atividades de busca ativa das famílias vulneráveis realizadas no município comprovadas por meio de relatório.	Relatório das atividades de busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade realizadas pelos CRAS e ou CREAS no município.	ARTICULADOR	SIM				
	3.2 Encaminhar as famílias para os programas, serviços e benefícios previstos no SUAS	Oferta regular do PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em conformidade com as normativas do SUAS comprovadas.	Cópia dos mesmos questionários originais do CRAS, CREAS e de GESTÃO, preparados, assinados e enviados ao Censo Suas ANUAL, todo segundo semestre de cada ano, pelo Município.	ARTICULADOR	SIM				
		Ofertar serviço do PAEFI, onde houver CREAS, em conformidade com as normativas do SUAS.	Cópia dos mesmos questionários originais do CRAS, CREAS e de GESTÃO, preparados, assinados e enviados ao Censo Suas ANUAL, todo segundo semestre de cada ano, pelo Município.	ARTICULADOR	SIM				
4 Programas de melhoria do estado nutricional das crianças e adolescentes, incluindo a promoção do aleitamento materno e alimentação saudável, implementados	4.1 Implementar a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil	Inclusão da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil no Plano Municipal de Saúde.	Plano Municipal de Saúde contendo a proposta municipal para a implantação da Estratégia Amamenta Alimenta Brasil nas UBS/UBSF nas regiões de maior vulnerabilidade. <i>Obs: Como muitos planos já foram elaborados, pode ser um anexo ao plano contendo a proposta municipal para a implantação da Estratégia Amamenta Alimenta Brasil nas UBS/UBSF, nas regiões de maior vulnerabilidade. O documento deve conter uma introdução, a meta de UBS e UBSF que serão treinadas na EAAB, as estratégias e atividades.</i>	ARTICULADOR	SIM			31/03/20	
		Atividades de busca ativa das famílias vulneráveis realizadas no município comprovadas por meio de relatório.	Comprovação de pelo menos 2 profissionais de saúde do município treinados no curso EAD sobre Amamentação e alimentação saudável, oferecido pelo UNICEF e rede IBFAN. A instituição fornecerá a lista de participantes por município.	ARTICULADOR	NÃO				
	4.2 Implementar a ação IX ("Promoção da Alimentação Saudável e Prevenção da Obesidade Infantil") do Programa Saúde na Escola (PSE/MS e MEC)	Realização de ações de Promoção da Alimentação Saudável e Prevenção da Obesidade em todas as escolas cadastradas no PSE.	Ações de Promoção da Alimentação Saudável e Prevenção da Obesidade sendo realizadas em todas as escolas cadastradas no Programa Saúde na Escola (PSE). As informações necessárias para a comprovação desse critério serão obtidas diretamente no sistema de informações do PSE.	Comprovação de, no mínimo, um curso realizado pelo município ou governo do estado do qual profissionais de saúde, educação ou assistência social participaram OU comprovação de realização do curso sobre a prevenção da obesidade (UNICEF e ONG Cipó) por pelo menos 02 professores de ensino fundamental do município.	ARTICULADOR	SIM			
		Realização de no mínimo uma capacitação entre 2018 e 2020 para as equipes de saúde, educação e assistência social nos temas relacionados à promoção da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil.	Comprovação de, no mínimo, um curso realizado pelo município ou governo do estado do qual profissionais de saúde, educação ou assistência social participaram OU comprovação de realização do curso sobre a prevenção da obesidade (UNICEF e ONG Cipó) por pelo menos 02 professores de ensino fundamental do município.	ARTICULADOR	NÃO				
5 Acesso ao pré-natal garantido segundo os critérios de qualidade do Ministério da Saúde	5.1 Implementar serviços de pré-natal de qualidade desde o primeiro trimestre de gravidez, de acordo com as normativas do Ministério da Saúde	Realização de no mínimo uma capacitação entre 2018 e 2020 para as equipes de saúde nos temas relacionados à assistência ao pré-natal, parto e pós-parto.	Lista de presença da(s) capacitação(ões) realizada(as) para as equipes de saúde nos temas relacionados à assistência ao pré-natal, parto e pós-parto.	ARTICULADOR	SIM			31/03/20	
		Definição da rede de hospitais de referência para o parto de risco habitual e para gestantes de alto risco.	Resolução do Conselho Municipal de Saúde aprovando a rede de referência hospitalar para o parto de risco habitual e para gestantes de alto risco.	ARTICULADOR	SIM				
	5.2 Oferecer o teste rápido de HIV e Sífilis a todas as gestantes, a fim de garantir o diagnóstico oportuno e o tratamento adequado	Garantia de tratamento adequado a todas as gestantes diagnosticadas com sífilis, conforme recomendação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais, MS/2015.	Sistema de saúde do município oferecendo tratamento adequado a todas as gestantes diagnosticadas com sífilis. As informações para comprovar essa tarefa serão obtidas diretamente pelo sistema de Acompanhamento dos Indicadores e Dados Básicos da Sífilis nos Municípios Brasileiros, oferecido pelo Ministério da saúde.	Sistema de saúde do município oferecendo tratamento adequado a todas as gestantes diagnosticadas com sífilis. As informações para comprovar essa tarefa serão obtidas diretamente pelo sistema de Acompanhamento dos Indicadores e Dados Básicos da Sífilis nos Municípios Brasileiros, oferecido pelo Ministério da saúde.	ARTICULADOR	NÃO			
		Certificação de no mínimo 20% dos profissionais de saúde nos cursos Telelab sobre diagnóstico do HIV e da sífilis.	Resolução do Conselho Municipal de Saúde validando o percentual de profissionais da atenção básica de saúde do município (médicos e enfermeiros) que realizaram os cursos Telelab (um em HIV e o outro em Sífilis), com a relação nominal das pessoas capacitadas.	Resolução do Conselho Municipal de Saúde validando o percentual de profissionais da atenção básica de saúde do município (médicos e enfermeiros) que realizaram os cursos Telelab (um em HIV e o outro em Sífilis), com a relação nominal das pessoas capacitadas.	ARTICULADOR	SIM			
6 Serviços de referência para a atenção à saúde do adolescente em funcionamento de acordo com os parâmetros do Ministério da Saúde	6.1 Implementar ações de promoção da saúde do adolescente envolvendo o uso da Caderneta de Saúde do Adolescente ou seus conteúdos	Realização de atividades de capacitação de profissionais de saúde para uso da Caderneta de Saúde do Adolescente ou seus conteúdos.	Lista de presença da(s) capacitação(ões) realizada(s)	ARTICULADOR	SIM			31/03/20	
	6.2 Garantir a atenção humanizada e especializada para adolescentes e jovens nas unidades de saúde, com ênfase na prevenção, no diagnóstico precoce das IS/HIV e no tratamento adequado	Disponibilização do teste rápido para HIV, sífilis, hepatites e aconselhamento em no mínimo 50% das unidades de atenção básica de saúde no município (de acordo com a lista do CNES) e /ou encaminhamento para diagnóstico e tratamento.	Resolução do Conselho Municipal de Saúde, informando o percentual e as unidades da atenção básica de saúde que realizam teste rápido para HIV, Sífilis, hepatites e aconselhamento e/ou documento descrevendo a forma de encaminhamento para diagnóstico e tratamento validado pelo Conselho Municipal de Saúde.	ARTICULADOR	SIM				
		Disponibilização de preservativos masculinos e femininos em 100% das unidades básicas de saúde, independente de prescrição profissional ou qualquer tipo de burocracia.	Resolução do Conselho Municipal de Saúde informando o percentual de unidades cadastradas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (unidades da atenção básica de saúde) que disponibilizam preservativos masculinos e femininos.	ARTICULADOR	SIM				
		Disponibilização da Profilaxia Pós-Exposição (PEP) em no mínimo uma unidade de saúde do município.	Caso o município possua uma unidade de saúde que disponibilize a PEP, verificar se essa informação está atualizada no site do Ministério da Saúde OU pactuar referência na Bipartite microrregional para a realização de PEP por outro município da região, e comprovar por meio de uma resolução do conselho municipal de saúde - CMS.	ARTICULADOR	SIM				
7 Ações de promoção de direitos sexuais e reprodutivos e prevenção das IST/Aids voltadas para adolescentes e jovens implementadas	7.1 Assegurar que as equipes escolares desenvolvam atividades com os adolescentes sobre os direitos sexuais e reprodutivos, prevenção da gravidez na adolescência e prevenção de IST	Realização de capacitação de professores sobre direitos sexuais e reprodutivos, incluindo sugestões de atividades e metodologias que visem a redução da gravidez na adolescência e prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e aids, com conteúdos adequados às séries escolares. Manter disponível nas escolas informação sobre como e onde os(as) adolescentes podem acessar preservativos masculino e feminino.	Lista de presença da(s) capacitação(ões) Relação nominal das escolas municipais e estaduais com as informações.	ARTICULADOR	SIM			31/03/20	
	7.2 Implementar a ação XI ("Prevenção de DST/Aids e orientação sobre direito sexual e reprodutivo") do Programa Saúde na Escola (PSE/MS e MEC)	Realização de ações relacionadas à promoção dos direitos sexuais e reprodutivos e prevenção de HIV/aids, sífilis e outras ISTs em todas as escolas municipais de ensino fundamental 2, cadastradas no PSE. Realização de no mínimo uma capacitação entre 2018 e 2020, de responsabilidade dos profissionais da Atenção Básica de Saúde, para os adolescentes dos NUCAS/JUVAS sobre prevenção da gravidez não intencional na adolescência.	Realização de ações relacionadas à promoção dos direitos sexuais e reprodutivos e prevenção de HIV/aids, sífilis e outras ISTs. *Será monitorado pelo sistema de gestão do Ministério da saúde	Realização de ações relacionadas à promoção dos direitos sexuais e reprodutivos e prevenção de HIV/aids, sífilis e outras ISTs. *Será monitorado pelo sistema de gestão do Ministério da saúde	ARTICULADOR	NÃO			
			1. Relatório da capacitação relacionada à prevenção da gravidez não intencional na adolescência, contendo, data, local, número de participantes, temas abordados e uma breve avaliação. 2. Lista de frequência da capacitação.	1. Relatório da capacitação relacionada à prevenção da gravidez não intencional na adolescência, contendo, data, local, número de participantes, temas abordados e uma breve avaliação. 2. Lista de frequência da capacitação.	ARTICULADOR	SIM			
8 Estratégia para redução da distorção idade-série implementada	8.1 Mapear estudantes com distorção idade-série nas escolas públicas do município	Apresentação de diagnóstico das escolas do município sobre a situação da distorção idade-série no sistema de monitoramento de atividades do Selo UNICEF.	Relatório de diagnóstico sobre a situação da distorção idade-série nas escolas do seu município (tanto as escolas municipais quanto as escolas estaduais).	ARTICULADOR	SIM			15/12/19	
	8.2 Implementar estratégia de oferta de currículos específicos par estudantes em distorção idade-série nas escolas públicas do município	Registro da execução de atividades de enfrentamento à distorção idade-série nas escolas do município relatadas no sistema de monitoramento de atividades do Selo UNICEF.	Relatório com as atividades e resultados de pelo menos uma escola do município que tenha realizado ações para o enfrentamento à distorção idade-série.	Relatório com as atividades e resultados de pelo menos uma escola do município que tenha realizado ações para o enfrentamento à distorção idade-série.	ARTICULADOR	SIM			30/06/20
9 Estratégia de promoção da Igualdade Racial implementada na rede escolar municipal	9.1 Implementar as leis 10.639/03 e 11.654/08 nas escolas, conforme orientações previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para educação das relações étnico-raciais e para Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, africana ou indígena	Tema das relações raciais na escola incluídos e discutidos na jornada pedagógica inicial do ano letivo. Realização de atividades de autoavaliação participativa sobre a implementação da Lei nº 10.639/2003 nas escolas, conforme orientações do site http://www.acaoeducativa.org.br/relacoesraciais/colecao-educacao-e-relacoes-raciais Formação dos educadores em relações étnico-raciais e história e cultura Afro-brasileira, africana ou indígena.	1. Programação da Jornada pedagógica realizada até 31 de março de 2020, apresentando "Relações Raciais nas Escolas" como um dos temas contemplados; 2. Lista de presença da Jornada com nome e assinatura dos educadores da rede de ensino municipal. Relatório de pelo menos 1 das 5 atividades sugeridas na Coleção Educação das Relações Raciais, realizada em pelo menos 2 escolas do município (uma escola rural e outra urbana).	ARTICULADOR	SIM			31/03/20	
		Formação dos educadores em relações étnico-raciais e história e cultura Afro-brasileira, africana ou indígena.	1. Programação das Formação continuada sobre a temática; 2. Lista de presença da formação continuada com nome e assinatura dos educadores.	ARTICULADOR	SIM				
	9.2 Realizar a campanha Por Uma Infância sem Racismo de modo intersetorial	Plano local de ação pelo fim do racismo elaborado. Campanha realizada, incluindo registro das peças de comunicação utilizadas na mobilização no município.	Plano local de ação pelo fim do racismo.	Plano local de ação pelo fim do racismo.	ARTICULADOR	SIM			
			2 vídeos com 2:30 minutos cada, produzidos pelo Município em articulação com o NUCA (DESAFIO 8), no contexto da Campanha. Cada vídeo tratará de 1 história de vida.	2 vídeos com 2:30 minutos cada, produzidos pelo Município em articulação com o NUCA (DESAFIO 8), no contexto da Campanha. Cada vídeo tratará de 1 história de vida.	ARTICULADOR	SIM			
10 Primeira Infância valorizada como prioridade na agenda de políticas públicas do município	10.1 Realizar a Semana do Bebê anualmente	Realização de pelo menos uma semana do bebê entre 2018 e 2020 com, no mínimo, 5 tipos de atividades relacionadas a temas como saúde, educação, assistência social e cultura durante a programação da Semana do Bebê, junto a bebês e suas famílias, gestantes, companheiros das gestantes, técnicos municipais, lideranças comunitárias e adolescentes (exemplos de atividades: palestras, seminários, cursos, oficinas, atividades culturais, momentos de ninar "noite de ninar", passeatas, bebê prefeito, atividades inovadoras). Semana do Bebê institucionalizada por meio de Lei, decreto ou resolução do CMDCA.	1. A programação completa da Semana do Bebê demonstrando as atividades realizadas. 2. O registro fotográfico e/ou de vídeos e em mídias sociais sobre as atividades realizadas.	ARTICULADOR	SIM			31/03/20	
	10.2 Implementar estratégias de fortalecimento de competências familiares para crianças em situação de vulnerabilidade	Realização de no mínimo uma capacitação entre 2018 e 2020 para as equipes de saúde (atenção básica), assistência social (CRAS e CREAS) e educação (infantil) no tema fortalecimento das competências familiares na primeira infância.	Declaração do CMDCA confirmando a participação de, no mínimo, 20% dos profissionais da saúde (atenção básica), assistência social (CRAS/ CREAS) e educação (infantil) em uma capacitação sobre competências familiares organizada pelo município ou outro parceiro OU ter, pelo menos, 03 profissionais do município (saúde, assistência social e educação - um por área) no curso oferecido pelo IPREDE sobre Competências Familiares. O IPREDE fornecerá a lista dos profissionais por área de cada município.	Declaração do CMDCA confirmando a participação de, no mínimo, 20% dos profissionais da saúde (atenção básica), assistência social (CRAS/ CREAS) e educação (infantil) em uma capacitação sobre competências familiares organizada pelo município ou outro parceiro OU ter, pelo menos, 03 profissionais do município (saúde, assistência social e educação - um por área) no curso oferecido pelo IPREDE sobre Competências Familiares. O IPREDE fornecerá a lista dos profissionais por área de cada município.	ARTICULADOR	SIM			

Selo UNICEF Edição 2017-2020 | Listagem dos Documentos Comprobatórios das Ações de Validação

Resultado Sistêmico	Ação de Validação	Critério de comprovação	Documento Comprobatório	Quem deve comprovar?	Precisa enviar documentos na PCJ?	Situação		Prazos	
						Planejada	Realizada		
10 Primeira Infância valorizada como prioridade na agenda de políticas públicas do município	10.3 Realizar atividades de auto-avaliação da educação infantil no município com o uso do Indicadores de Qualidade da Educação Infantil (INDIQUE/MEC) e definindo estratégias para a melhoria da educação infantil no município	Registro dos resultados da autoavaliação das escolas de educação infantil que aderirem à proposta, conforme orientações dos Indicadores da Qualidade na Educação Infantil no sistema de monitoramento de atividades do Selo UNICEF.	Autoavaliação realizada por gestores escolares em pelo menos 20% (vinte por cento) das escolas de educação infantil utilizando a metodologia INDIQUE.	ARTICULADOR	SIM			31/10/19	
	10.4 Implementar estratégias para ampliar a cobertura vacinal de rotina das crianças menores de 5 anos	Cobertura vacinal de rotina \geq 95% da vacina Tríplice Viral D1 em crianças com 1 ano, conforme recomendado pela OMS e Ministério da Saúde.	Registro das ações tomadas pela gestão municipal da rede para atender aos resultados da autoavaliação das escolas no sistema de monitoramento de atividades do Selo UNICEF (um link específico será disponibilizado em 2019).	1. Garantir que um representante da Secretaria de Educação receba a síntese dos resultados da autoavaliação das escolas de educação infantil do seu município (será fornecido na plataforma). 2. Enviar um termo de compromisso elaborado pela Secretaria de Educação para a melhoria da educação infantil no município, fundamentado pelos insumos obtidos na autoavaliação das escolas.	ARTICULADOR	SIM			28/02/20
				Garantir a cobertura vacinal de \geq 95% da vacina Tríplice Viral D1 em crianças com 1 ano, conforme recomendado pela OMS e Ministério da Saúde. Para fins de comprovação, a fonte é o SI-PNI/MS e o dado utilizado será a cobertura de 2019.	ARTICULADOR	NÃO			31/03/20
11 Sistema Único de Assistência Social oferecido no município	11.1 Implementar redes comunitárias de proteção de direitos de crianças e adolescentes e prevenção da violência	Formação dos membros da rede comunitária sobre os objetivos, formas de atuação e de proteção da criança realizada.	1. Programação da atividades de formação dos membros da rede comunitária; 2. Lista de presença da formação realizada, com nome assinatura dos participantes.	ARTICULADOR	SIM				
		Plano de trabalho de pelo menos uma rede comunitária de proteção elaborado que inclua atividades como debates, sensibilização, campanhas ou outras ações informativas.	Plano de trabalho da Rede Comunitária elaborado.	ARTICULADOR	SIM				
	11.2 Assegurar o funcionamento dos CRAS e CREAS (próprios ou de referência regional) de acordo com as normativas e parâmetros do SUAS	Atividades de capacitação e/ou formação das equipes de referência dos CRAS e CREAS realizadas, com enfoque em: Vulnerabilidades dos territórios e vigilância socioassistencial; Perfil das famílias e o diagnóstico socioterritorial; Trabalho Social com Famílias e Concepção sobre o Fortalecimento de Vínculos.	1. Programação das atividades de capacitação / formação das equipes; 2. Lista de presenças com nome e assinatura dos profissionais das equipes do CRAS e CREAS. (Não existindo CREAS no seu município informe apenas os participantes do CRAS).	ARTICULADOR	SIM			31/03/20	
		Levantamento das condições de funcionamento do CRAS e CREAS e planejamento das ações preventivas.	Cópia dos mesmos questionários originais do CRAS, CREAS e de GESTÃO, preparados, assinados e enviados ao Censo Suas ANUAL, todo segundo semestre de cada ano, pelo Município.	ARTICULADOR	SIM				
	11.3 Assegurar o funcionamento do Conselho Tutelar de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente	Lei de criação do Conselho Tutelar.	Lei de criação do Conselho Tutelar de seu município para comprovar a criação deste órgão.	ARTICULADOR	SIM				
		Atividades de capacitação e/ou formação das equipes técnicas e conselheiros sobre garantia e defesa dos direitos realizadas.	1. Programação das atividades de capacitação / formação dos conselheiros; 2. Lista de presenças, com nome e assinatura dos conselheiros e equipes técnicas. 3. Formulário UNICEF Autoavaliação das condições de funcionamento do Conselho Tutelar, preenchido e assinado.	ARTICULADOR	SIM				
12 Acesso ao esporte educacional, seguro e inclusivo garantido a todas as crianças e adolescentes do município	12.1 Participar e concluir o curso Portas Abertas para a Inclusão para professores e gestantes de escolas públicas do município	Certificação de conclusão do curso Portas Abertas para a Inclusão para, pelo menos, dois professores ou gestores escolares indicados pelo município.	Certificado de conclusão de curso para pelo menos 2 professores ou gestores escolares indicados pelo município.	ARTICULADOR	SIM			29/11/19	
	12.2 Implementar projetos que contribuam para estruturar programas e atividades de promoção do esporte educacional seguro e inclusivo	Realização e comprovação de pelo menos duas ações apresentadas no Apêndice J.	Relatório com o relato de pelo menos 2 projetos de esporte educacional dentre as 8 opções sugeridas no documento de referência: "Possibilidades de implementação de projetos de promoção do esporte educacional, seguro e inclusivo".	ARTICULADOR	SIM			31/03/20	
13 Serviços integrados de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência ofertados no município	13.1 Implementar os parâmetros de escuta e depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme a Lei 13.431/17	Norma administrativa de âmbito municipal que estabelece e regulamenta a oferta de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nas modalidades escuta especializada e/ou depoimento especial.	Resolução, Decreto, Lei, Portaria ou outra norma administrativa municipal formal que estabelece e regulamenta, conforme nova Lei 13.431/17 e Decreto n. 9.603/18, a oferta do serviço de escuta especializada e/ou depoimento especial, às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no município, aprovada e publicada. Ou relatório descrevendo as atividades de articulação do município realizada com os diferentes atores locais e estaduais para o estabelecimento da nova normativa sobre a escuta especial previstos na nova Lei 13.431/17 e Decreto n. 9.603/18.	ARTICULADOR	SIM				
	13.2 Ofertar serviços integrados de atendimento (saúde, assistência, educação, justiça e segurança) às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência em âmbito municipal	Vigência de norma de âmbito municipal que estabelece e regulamenta o fluxo integrado e Protocolo intersectorial para atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.	Resolução, Decreto, Lei, Portaria ou outra norma administrativa municipal formal que estabelece e regulamenta o fluxo integrado e o protocolo intersectorial para atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência aprovada e publicada. Ou relatório descrevendo as atividades de articulação do município com os diferentes atores locais e estaduais para a construção do fluxo integrado e protocolo para atendimento às crianças vítimas e testemunhas.	ARTICULADOR	SIM			31/03/20	
		Capacitação de funcionários dos serviços que prestam atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência para atuar conforme o fluxo e o protocolo integrado.	Relatório da ação de capacitação/formação de multiplicadores, participantes, representantes de cada um dos órgãos e instituições que intervêm em casos de criança ou adolescente vítimas ou testemunhas de violência.	ARTICULADOR	SIM				
14 Situações de violência e trabalho infantil prevenidas e notificadas no município	14.1 Alimentar o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) anualmente	Notificações ao VIVA/SINAN referentes ao último ano inseridas no sistema e disponíveis para verificação.	Relatório de Notificações dos dados de violência sexual e trabalho infantil referentes ao último ano observado, inseridas e enviadas ao Sistema VIVA/SINAN.	ARTICULADOR	SIM				
		Capacitação de profissionais sobre o preenchimento correto da notificação no VIVA/SINAN e sobre o encaminhamento de casos de violências contra crianças e adolescentes aos SUS e demais serviços existentes no município.	Relatório da ação de capacitação/formação para profissionais, técnicos e gestores sobre preenchimento correto da notificação no VIVA/SINAN e sobre o encaminhamento de casos.	ARTICULADOR	SIM				
	14.2 Realizar ações de comunicação e sensibilização da sociedade sobre situações de violências e trabalho infantil	Ações de sensibilização e comunicação sobre violência sexual realizadas no município.	Formulário UNICEF de comprovação, preenchido e assinado por órgão público competente, contendo as ações de informação, sensibilização e mobilização social.	ARTICULADOR	SIM			31/03/20	
		Ações de sensibilização e comunicação sobre trabalho infantil realizadas em âmbito municipal.	Formulário UNICEF de comprovação, preenchido e assinado por órgão público competente, contendo as ações de informação, sensibilização e mobilização social.	ARTICULADOR	SIM				
15 Serviços de atendimento socioeducativo em meio aberto disponíveis no município e alimentando os cadastros nacionais	15.1 Oferecer atendimento socioeducativo em meio aberto de acordo com parâmetros do SINASE, por meio da implementação do fluxo integrado entre assistência social, a saúde, a educação, o Sistema de Justiça e o Poder Judiciário	Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo elaborado e aprovado pelo CMDCA.	Resolução, Decreto, Lei, Portaria ou outra norma administrativa municipal por órgão municipal competente, de criação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.	ARTICULADOR	SIM				
		Fluxo integrado sobre a oferta de atendimento socioeducativo municipal em meio aberto aprovado pelo CMDCA.	Apresentação do fluxo integrado do Atendimento (contendo as definições dos encaminhamentos desde a aplicação da medida até a sua extinção) elaborado em conjunto pelo Gestor da Assistência Social do Município, a coordenação da Proteção Social Especial, o representante do Sistema de Justiça e o CMDCA.	ARTICULADOR	SIM			31/03/20	
	15.2 Atualizar periodicamente os cadastros nacionais do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) com informações de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no município	Informações municipais (Censo SUAS, RMA e Prontuário Eletrônico) sobre a oferta de medidas socioeducativas em meio aberto referentes ao último ano enviadas ao MDS, no prazo determinado.	Relatório de informações do último ano observado, sobre oferta de MSE em meio aberto, enviadas pelo município ao Sistema Censo SUAS/RMA - Prontuário Eletrônico do Ministério da Cidadania.	ARTICULADOR	SIM				
16 Ações multisectoriais de proteção ao direito à vida dos adolescentes e contra a violência implementadas no município	16.1 Desenvolver e implementar programas municipais de prevenção da violência e de proteção às famílias de adolescentes vítimas de homicídio e/ou de adolescentes ameaçados de morte	Diagnóstico municipal sobre mortes de adolescentes por causas externas, identificando os casos de homicídios, suicídios, acidentes ou outros elaborados.	Relato de Assembleia do CMDCA que analisou e discutiu coletivamente os números e causas da violência sofrida pelos adolescentes.	ARTICULADOR	SIM				
		Iniciativas locais para reduzir as mortes de adolescentes por causas externas, a partir das evidências obtidas no diagnóstico, implementadas.	Relatório das ações desenvolvidas no âmbito municipal.	ARTICULADOR	SIM				
	16.2 Desenvolver ações de comunicação sobre valorização e proteção da vida contra a violência (abordando temas relacionados a homicídios, acidentes de trânsito e suicídios)	Realização de ações para informar a comunidade sobre letalidade de adolescentes, com ênfase em adolescentes negros e indígenas.	Formulário UNICEF de comprovação, preenchido e assinado por órgão público competente, contendo as ações de informação, sensibilização e mobilização social.	ARTICULADOR	SIM			31/03/20	
		Realização de ações de informação, comunicação e mobilização social, com participação de adolescentes, sobre valorização e proteção da vida e contra a violência, que abordem a forma mais prevalente município, conforme o diagnóstico.	Formulário UNICEF de comprovação, preenchido e assinado por órgão público competente, contendo as ações de informação, sensibilização e mobilização social.	ARTICULADOR	SIM				
		Criação de fóruns permanentes de coordenação e discussão sobre a prevenção da violência contra adolescentes e jovens.	Relatório de pelo menos, uma reunião sobre o tema da prevenção à violência ocorrida em Fórum específico criado para este fim ou em outro já existente, como por exemplo fórum DCA, realizada no ano de 2019.	ARTICULADOR	SIM				
17 Mecanismos de escuta e participação da sociedade (especialmente de crianças e adolescentes) na elaboração e controle social de políticas públicas institucionalizados	17.1 Implementar núcleos de Cidadania de Adolescentes conforme as atividades previstas no Guia de Mobilização de Adolescentes	Lista de participantes do NUCA/JUVA	Lista de participantes do NUCA/JUVA de seu município. As listas devem conter nome completo, idade, gênero (feminino ou masculino) e número do celular (se tiver).	MOBILIZADOR	SIM			15/09/18	
		Registros de atividades de dois desafios completos (um deles deve ser o Desafio 5 e o outro fica à critério do núcleo de adolescentes) e de pelo menos uma atividade de cada um dos outros seis desafios.	Desafios do NUCA/JUVA: Relatórios de atividades com o registro das ações dos 8 desafios do NUCA, sendo 2 completos e 6 com pelo menos 1 atividade realizada. Ver documento ""Cronograma de Realização dos 8 Desafios do NUCA/JUVA"" para saber as atividades que devem ser reportadas.	MOBILIZADOR	SIM			31/03/20	
	17.2 Realizar dois Fóruns Comunitários e uma Reunião Intermediária de Acompanhamento, garantindo a participação de adolescentes	Lista de presença do 1º Fórum Comunitário.	Lista de presença do 1º Fórum Comunitário de seu município	ARTICULADOR	SIM			30/09/18	
		Plano de Ação pelos Direitos das Crianças e Adolescentes	Plano de Ação do Selo UNICEF.	ARTICULADOR	SIM				
		Lista de presença da Reunião Intermediária de Acompanhamento.	Lista de presença da Reunião Intermediária de Acompanhamento.	ARTICULADOR	SIM				
		Atualização do Plano de Ação pelos Direitos das Crianças e Adolescentes considerando as análises e ajustes levantados na Reunião Intermediária de Acompanhamento.	Documento com o registro dos ajustes feitos ao Plano de Ação do Selo UNICEF recomendados na Reunião Intermediária. Esse documento pode ser uma ata de reunião do CMDCA ou o próprio Plano de Ação atualizado.	ARTICULADOR	SIM			30/08/19	
		Lista de presença do 2º Fórum Comunitário.	Lista de Presença do 2º Fórum Comunitário de seu município, que acontecerá em 2020.	ARTICULADOR	SIM			30/06/20	
		Relatório do 2º Fórum Comunitário	Relatório do 2º Fórum Comunitário de seu município, que acontecerá em 2020.	ARTICULADOR	SIM				
	17.3 Apoiar o funcionamento regular do CMDCA como órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas e atuando a partir do Plano Municipal Decenal sobre Direitos de Criança e Adolescente	Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).	Cópia da lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de seu município para comprovar a criação deste órgão.	ARTICULADOR	SIM			30/06/20	
		Ata da última reunião do CMDCA.	Ata da última reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de seu município para comprovar o funcionamento deste órgão.	ARTICULADOR	SIM			15/09/18	



Realização:

Parcerias estratégicas:

Parcerias no Semáforo:

Parcerias na Amazônia:

